



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF Nº 76.627.504/0001-06

COMPANHIA ABERTA

**AVISO AOS ACIONISTAS
(EMIÇÃO DE AÇÕES)**

**ENCERRAMENTO DO PRAZO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E INÍCIO DO
PRAZO DE SUBSCRIÇÃO DAS SOBRAS**

A **INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("**Companhia**"), informa aos seus Acionistas e ao mercado que se encerrou, em 05 de junho de 2025, o período para o exercício do direito de preferência para subscrição das ações emitidas pela Companhia em razão do aumento de capital aprovado pela AGE de 20/05/2024, objeto do Aviso aos Acionistas divulgado em 29 de abril de 2024.

Durante o prazo para o exercício do direito de preferência, foram subscritas 852 (oitocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, todas subscritas com direito de sobras, e restaram não subscritas 288.790 (duzentas e oitenta e oito mil e setecentas e noventa) ações ordinárias ("**Sobras**") das 289.642 (duzentas e oitenta e nove mil, seiscentas e quarenta e duas) ações ordinárias emitidas em razão do aumento de capital.

Aqueles acionistas da Companhia e os cessionários dos direitos de subscrição das ações do aumento de capital que manifestaram o interesse na reserva das Sobras em seus respectivos boletins de subscrição representam 852 (oitocentas e cinquenta e duas) ações subscritas com sobras, sendo que cada uma dessas ações já subscrita durante o prazo inicial para exercício do direito de preferência terá o direito de subscrever 338,9553991 ações não subscritas, o que corresponde a um percentual de 33.895,539906103% sobre as ações ordinárias subscritas. A subscrição das Sobras deverá ocorrer dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, que se iniciará no dia útil seguinte da divulgação do presente aviso, ou seja, em 20 de junho de 2025, inclusive, e se encerrará no dia 26 de junho de 2025 ("**Período de Subscrição de Sobras**").

Os acionistas cujas ações estejam custodiadas no Banco Bradesco S.A. que desejarem exercer seu direito de subscrição das Sobras deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco Bradesco S.A. para subscrição das novas ações mediante assinatura do boletim de subscrição, dentro do Período de Subscrição de Sobras, especificando a quantidade de ações que desejam subscrever. Os acionistas cujas ações estejam custodiadas na B3 deverão exercer os respectivos direitos através de seus respectivos agentes de custódia, nos mesmos moldes acima (ou seja, dentro do Período de Subscrição de Sobras e mediante pagamento à vista das ações no momento da subscrição).

Após a subscrição e integralização dos valores, as importâncias pagas serão entregues aos titulares dos créditos quirografários cujo valor total é incontroverso a serem capitalizados, de forma proporcional, conforme o disposto no art. 171, §2º, da Lei nº 6.404/1976 e Plano de Recuperação da Companhia aprovado em assembleia geral de credores em 13 de maio de 2015 e homologado judicialmente em 21 de maio de 2015, no âmbito de sua recuperação judicial, a qual se encontra em curso perante a 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital de São Paulo, sob o processo nº 1010111-27.2014.8.26.0037.

Quaisquer dúvidas ou questionamentos poderão ser esclarecidas junto aos respectivos agentes de custódia, para as ações custodiadas na B3 e nas agências do Banco Bradesco S.A. para as ações custodiadas em tal instituição.

Informações adicionais poderão ser obtidas na instituição depositária, Banco Bradesco S.A., no Departamento de Ações e Custódia, através do telefone 0800-701-1616 ou e-mail bcsf.escrituracao@bradesco.com.br, ou junto à área do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, com o Sr. Manacesar Lopes dos Santos, e-mail: ri@inepar.com.br, telefone: (41) 3025-1316.

Curitiba (PR), 18 de junho de 2025.

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Manacesar Lopes dos Santos
Diretor de Relações com Investidores